Rio de Janeiro, 03/06/2016

A ADCPII e SINDSCOPE convidam para dia **9/6, quinta-feira, 18h30min** no Auditório Mário Lago – primeira reunião do Fórum de Entidades do Colégio Pedro II.

JUNTOS SOMOS BEM MAIS FORTES!

Pedro II na luta!

ONDE ESTÁ A ESTUDANTE NEGRA DA ESCOLA PÚBLICA?

Segundo o IBGE, os negros (pretos e pardos) eram a maioria da população brasileira em 2014, representando 53,6% da população. E na população que forma o grupo 10% mais pobre do país, com renda média de R$ 130 por pessoa na família, os negros continuam majoritários. Para Douglas Belchior (2011), todos os indicadores sociais apontam para um padrão consistente de vulnerabilidade social de negras e negros, seja no mercado de trabalho, no acesso à educação formal, à moradia urbana, à terra ou à justiça.

Sabemos que as raízes do povo brasileiro têm a marca do racismo, os fatos históricos comprovam a exclusão dos negros. Mas, não trata-se de uma simples herança de nosso passado, a questão racial destaca-se nas mídias de diversas formas, conforme constatamos na divulgação feita pelo MEC sobre o resultado da IV Olimpíada Brasileira de Neurociências; além de ser posta uma ilustração no lugar da foto da aluna que venceu a olimpíada – a qual emagreceram e embranqueceram, foi dada uma abordagem meritocrática ao fato.

Reproduzimos aqui texto do grupo Socializa o Design, postado em 30/06/2016 no Facebook.

"Às vezes o design e a ilustração podem ser ferramentas poderosíssimas a favor da opressão. Muitas vezes isso é visível, outras vezes é sutil.
A menina da foto no lado esquerdo é Lorrayne Isidoro, aluna do Colégio Pedro II do Rio de Janeiro que foi primeira colocada na IV Olimpíada Brasileira de Neurociências e vai - caso consiga os 15 mil reais necessários - representar o Brasil na olimpíada internacional. Na direita temos uma publicação feita pelo MEC no sábado comemorando o feito. Podemos ver que escolheram utilizar uma ilustração ao invés de uma foto, o único porém é: porque mudaram a cara da Lorrayne?
O ilustrador ou designer que fez a imagem não só a desenhou mais magra, também fez sua pele mais clara, o nariz mais estreito e o cabelo mais liso. Basicamente uma outra pessoa, uma pessoa menos negra.
Além disso, a equipe de comunicação ainda escolheu pinçar uma única frase do relato para fazer parecer que a menina é uma vencedora da meritocracia. Ignorando o suporte da professora e a estrutura do colégio público federal no qual estuda, ignorando que o "acesso" que faltou à jovem estudante era responsabilidade do próprio MEC. Esse é o MEC do DEM e do PMDB, o MEC que recebe o Frota, o MEC que recebe a comitiva do programa Escola Sem Partidos."

Referências:

Alves, Jaime Amparo & Belchior, Douglas. *Desconstruir o racismo e forjar a utopia revolucionária negra.*

(http://negrobelchior.cartacapital.com.br/desconstruir-o-racismo-e-forjar-a-utopia-revolucionaria-negra/)

http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2015/12/negros-e-pardos-cresceram-entre-a-parcela-1-mais-rica-da-populacao

https://www.facebook.com/ministeriodaeducacao/photos/a.516922078355611.1073741825.188209857893503/1042194242495056/?type=3&theater

https://www.facebook.com/Socializaodesign/photos/a.984670124987385.1073741828.774795425974857/984597968327934/?type=3

A DIRETORIA DA ADCPII TEM ENCONTRO COM O REITOR PARA DISCUTIR O ENCERRAMENTO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS

Diante da realidade apresentada pelo ofício 134/2016 enviado pela Reitoria do Colégio Pedro II ao Ministério da Educação, que explicita o encerramento de contratos temporários em nossa instituição, além de relatos de professores que tiveram suas licenças para estudo negadas com base neste argumento, e vários rumores de encerramento de projetos em desenvolvimento e aumento de carga horária docente, a diretoria da ADCPII solicitou ao reitor uma reunião para esclarecer alguns pontos em relação ao encerramento dos referidos contratos e buscar firmar alguns compromissos que garantam a manutenção da qualidade no fazer pedagógico, a equidade na distribuição da carga horária docente entre campus e departamentos e a liberação de novas licenças para estudos, direito que, compreendemos, precisa ser resguardado.

Desde o início é preciso alertar, este será um texto longo que pretende abordar assuntos importantes e de interesse dos professores do colégio como: Carga horária e Plano de trabalho docente ou Regulamentação das atividades dos docentes (RAD), contratos temporários e licenças para estudos. Esperamos que todos, com posse das informações aqui compartilhadas possam se engajar nas discussões que precisam ser pautadas e que dizem respeito à vida profissional de todos e cada um dos professores do colégio.

ENCERRAMENTO DE CONTRATOS: O QUE AFINAL ESTÁ ACONTECENDO?

A questão que se coloca é a seguinte: na legislação vigente (**LEI Nº 12.425, DE 17 DE JUNHO DE 2011.**) existem duas modalidades possíveis de contratos:

1. admissão de professor para suprir demandas decorrentes da expansão das instituições federais de ensino, e
2. a contratação de professor substituto para suprir a falta de professor efetivo em razão de: I - vacância do cargo; II - afastamento ou licença, na forma do regulamento; ou III - nomeação para ocupar cargo de direção de reitor, vicereitor, pró-reitor e diretor de **campus**.

É importante ressaltar que o número total de professores substitutos (caso 2) não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do total de docentes efetivos em exercício na instituição federal de ensino e que precisa estar relacionada a um determinado código de vaga sem professor efetivo pelos casos previstos na legislação (vacância, licenças, afastamentos e substituição de cargos comissionados com CD1 ou CD2).

Já os professores contratados para suprir a demanda da expansão não entram neste limite de 20% nem dependem de um código de vaga existente na instituição. Segundo nos informou o professor Oscar na reunião realizada no dia 01 de junho de 2016, conforme são criados os códigos de vaga, condição necessária para a realização de concursos públicos, estes contratos temporários para fins de expansão devem ser extintos.

MAS EM QUE ISSO NOS AFETA? ESTAMOS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO?

Nos anos de 2011 e 2012, o MEC e MPOG autorizou e renovou a autorização para a contratação de professores temporários para fins de expansão, processo que ampliou o número de contratos de professores no colégio e foi utilizado como argumento para responder nossas críticas à falta de condições estruturais e organizacionais para a ampliação de campus e modalidades de ensino em nossa instituição mesmo sem a criação de novos códigos de vaga e a realização de concursos públicos. No entanto, como podemos perceber diante da realidade que agora se apresenta é que o problema do quantitativo de professores estava apenas provisoriamente resolvido. Por este motivo não é demais lembrar que a ADCPII se mantém historicamente na defesa e na luta por concursos públicos, que possam garantir condições de trabalho e estudo de qualidade não dependendo de autorizações provisórias que precarizam as relações de trabalho e colocam em fragilidade a qualidade do trabalho desenvolvido pelos servidores desta instituição.

Segundo informações trazidas pelo professor Oscar Halac na reunião, a figura do professor temporário para fins de expansão continuou sendo utilizada no colégio mesmo findo o período previsto para expansão e agora, o governo está cancelando-os com o argumento de que estaríamos fora dos parâmetros legais.

ALTERAÇÕES NO MODUS OPERANDI DE CONTRATAÇÃO. É PRECISO COMPREENDER…

Em maio de 2014, o Colégio foi incluído no banco de professor-equivalente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico a partir do DECRETO Nº 8.260, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Esta política pretende agilizar o processo de reposição de pessoal dando autonomia ao reitor para realizar concurso público e prover cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico-Administrativo em Educação; além de contratar professor substituto ou visitante dentro dos limites e regras estabelecidos na lei sem precisar aguardar autorização do governo já que o número de docentes que cada instituição tem direito já está definido no banco. O coeficiente do Colégio Pedro II no banco, atualmente, é de 1937,14.

O peso dos diferentes regimes de trabalho segue o seguinte critério para o cálculo de professores equivalentes no banco:

Regimes de trabalho	Coeficiente no banco de equivalentes
Efetivos de 40 horas	1
Efetivos de 20h	0.67
Efetivos com	1.59

dedicação exclusiva	

MAS SE OS CONTRATOS TERÃO QUE SER ENCERRADOS COMO FICAREMOS?

O Professor Oscar Halac não apresentou os números de contratos que seriam encerrados no entanto afirmou que o Colégio só poderia permanecer com os professores substitutos para suprir a falta de professor efetivo em razão de: I - vacância do cargo; II - afastamento ou licença, na forma do regulamento; ou III - nomeação para ocupar cargo de direção de reitor, vicereitor, pró-reitor e diretor de campus. (caso 2)

Questionado sobre como seria resolvida a falta de docentes com o fim dos contratos o reitor afirmou que:

1. Estava realizando um estudo e um documento que apresentaria até sexta-feira 03/06/2016 à Comunidade Escolar dando ciência das medidas de reorganização da carga horária docente com o objetivo de sanar a falta de professores sem prejudicar alunos e docentes.
2. Que a avaliação de quais professores substitutos terão seus contratos encerrados passará por uma avaliação dos chefes de departamento e diretores de campi dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela legislação e pelo plano que apresentará à Comunidade Escolar.
3. Tem a promessa do governo de que o Colégio receberá um implemento de 58 códigos de vagas, ampliando o coeficiente no banco de equivalente.
4. Que a reorganização que ele propõe diminui o número de professores fora de sala de aula, onde ele não vê razão para que assim estejam.

Os membros da diretoria presentes à reunião trouxeram alguns outros questionamentos mas a conversa não avançou muito mais. As questões não foram respondidas sob a alegação de que precisaríamos ter conhecimento da realidade que ele apresentaria no documento a ser divulgado a partir do estudo da realidade atual do colégio e das possibilidades de reestruturação que ele como reitor estava pretendendo. Tivemos, no entanto, o compromisso do reitor com a transparência na alocação de professores efetivos e substitutos e com o equilíbrio na distribuição da carga horária entre os departamentos.
Diante das informações prestadas pelo reitor é possível esperar que sejam corrigidas as distorções em relação ao número de tempos-aula nos diferentes departamentos e respeitadas as necessidades e especificidades deles, possibilitando que os professores possam se dedicar à ações de Ensino, Pesquisa, e extensão de modo equilibrado e justo.

AÇÕES FUTURAS: VAMOS PRECISAR DE TODO MUNDO

Diante de tal quadro é preciso mobilização! O governo precisa dar conta da necessidade criada a partir do atendimento da demanda de expansão da Rede Federal. Não podemos aceitar que eles se desresponsabilizem de uma hora para outra.

Algumas questões permanecem ainda sem respostas:

Os códigos de vaga referente aos contratos temporários foram criados? Em caso positivo onde estão estes professores? (Ressaltamos que o professor Oscar disse que disponibilizaria os números totais no documento após terminar seu estudo.)
Quais são os locais e funções em que os professores se mantém sem turma? Esta discussão não deveria ser pautada nos colegiados de departamentos e no CONSUP?
Diante da possível constatação da real necessidade de encerramento dos contratos, que critérios serão utilizados no encerramento deles? Como e quando os professores saberão que serão dispensados?
Este documento elaborado pelo reitor como proposta de reorganização será aprovado pelo CONSUP?

Aguardamos a divulgação do documento para que possamos conhecer a atual realidade da força de trabalho e as ações do reitor para garantir o pleno funcionamento do Colégio.

Defendemos o princípio da transparência e da participação democrática na gestão e ressaltamos a importância de todos os professores estarem atentos às questões relativas à Regulamentação das atividades docentes (RAD) normatizada pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica a Partir da Portaria Nº 17, Publicada em 13 de Maio de 2016.

Consideramos que o tempo e investimento destinado à Pesquisa, Ensino e Extensão em nossa instituição precisa ser discutido democraticamente com os professores, sujeitos diretamente afetados pelas novas demandas e pelas novas regras a que estamos submetidos a partir de nossa equiparação aos Institutos Federais decorrente da sanção da Lei Nº 12.677, em 25 de junho de 2012 e posterior inserção no Decreto nº 8.260 de 29 de maio de 2014 que trata do Banco de Professor Equivalente

MAS E AS LICENÇAS PARA ESTUDO? COMO FICARÃO?

Argumentamos na reunião que a partir de nossos estudos sobre a lei que regulamenta os contratos e as licenças, sabendo que a liberação realizada no colégio estava abaixo do número permitido na legislação e na portaria interna, a negativa de licenças não se justificava visto que este caso estava previsto na legislação e que a partir do banco de professores equivalentes era possível convocar ou manter professores substitutos para suprir a ausência dos efetivos em licenças para estudos. O professor Oscar comprometeu-se a liberar os professores que fazem jus ao direito e afirmou que se não tivessem sido enviados os processos estaria enviando-os ainda esta semana para a CPPD despachar e efetivar a liberação.

VOCÊ TEM DUAS MATRÍCULAS?
Seguindo na linha: "É preciso exigir seus direitos" …

Professora Tereza Ventura

Sabe o direito, garantido pela Constituição, que os professores têm de acumular duas matrículas? Estão querendo restringi-lo... E tem um grupo de professores do CPII com dupla matrícula, a maioria aposentados, que está tendo prejuízos desde dezembro de 2015, porque nenhuma alteração pode ser feita em seus contracheques. Imaginem a situação: fazer jus a 1/3 de férias, à atualização de valores de auxílio-transporte, ou recém adquirir o direito ao RSC ou a alguma promoção funcional, tudo dentro da lei, e receber a informação da Seção de Pagamento/PROGESP que esse direito não pode ser implantado no contracheque porque o sistema SIGEPE informa que há "acumulação indevida"?

Para além do grupo de professores já identificados e que se reuniram com a nossa assessoria jurídica, outros mais podem se deparar com essa situação quando tiverem que fazer qualquer alteração em seus contracheques. Nesse caso, seguem as orientações do advogado, Dr. Marcelo Chalréo:

1) Primeiro, entrar com um processo administrativo requerendo o direito recém adquirido e que não está sendo implantado no contracheque. Tendo resposta negativa, tirar cópia de todo processo.

2) Ir reunindo cópias dos três últimos contracheques, dos documentos pessoais (RG, CPF, comprovante de residência), do ato de nomeação das duas matrículas, do(s) ato(s) da aposentadoria(s), da Portaria que concedeu o direito em questão, se for o caso.
3) Elaborar um pequeno relato da situação vivida (quando e como descobriu o problema, idas à PROGESP/Seção de pagamento, resposta que recebeu no processo administrativo)
4) Uma procuração terá que ser assinada para o advogado, mas será enviada depois pela ADCPII.

Segundo informações fornecidas pela PROGESP, o problema está ocorrendo em todas as IFEs, não sendo exclusividade do CPII.

Portanto, se você tem duas matrículas, principalmente se já estiver aposentado(a) nas duas ou em uma, entre em contato com a ADCPII para saber como garantir seus direitos. (Tel: 2580-0783 ou 3860-1194).
Se você não tem duas matrículas, divulgue essas informações a um colega que acumula ou acumulava antes de aposentar e ajude a defender um direito que é de todo professor.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 257/2016
Considerações iniciais do GT Carreira

O "PLP 257/16: estabelece o Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; altera a Lei no 9.496, de 11 de setembro de 1997, a Medida Provisória no 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, a Lei Complementar no 148, de 25 de novembro de 2014, e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e dá outras providências."
À primeira vista, um projeto "inocente" e "urgente" para tirar do sufoco os estados brasileiros em situação 'prá lá de crítica' com seus caixas zerados, que propõe a prorrogação do prazo para pagamento de dívidas dos estados e do Distrito Federal em até 240 meses.
Sabemos que, na maioria das vezes, os estados chegaram a essa situação de endividamento por má gestão ou até mesmo para atender interesses escusos. Por outro lado, no entanto, podemos lembrar que os estados já pagaram várias vezes essa mesma dívida devido à aplicação de juros sobre juros, política financeira que - sabemos por experiência própria - só faz multiplicar os débitos. Assim, poderíamos achar a proposta bastante adequada e justificar até o caráter de urgência com que, até a poucos dias, o PLP 257/2016 tramitava na Câmara dos Deputados.
Subitamente, nesse clima de total instabilidade em que se encontra o país, o presidente interino envia mensagem à Câmara de Deputados, solicitando a retirada do caráter de urgência desse e de outros dois projetos de lei que trancavam a pauta. A discussão do plano de auxílio aos Estados e de medidas de reequilíbrio fiscal fica, assim, adiada. Surpresa? É caso para nos lamentarmos? NÃO, infelizmente, não...
Não há o que lamentar porque, na verdade, tal projeto segue a mesma postura do FMI, que impõe severos cortes de gastos sociais, em troca do refinanciamento das dívidas. E cortes de gastos sociais devem ser entendidos basicamente como cortes nas despesas com pagamento de pessoal. O conjunto de propostas é mais rígido para os estados, distrito federal e municípios, que sentirão os cortes no curto prazo, mas também restringirá a ação orçamentária da União, já que fixa o gasto público primário como percentual do PIB.
Parte do pacote de reajuste fiscal, iniciado no final de 2014, esse PLP foi encaminhado ao Congresso em março pelo governo da presidente afastada, juntamente com o pedido de urgência. Dessa forma, ao retirar agora o seu caráter de urgência, o governo interino pretende tão somente adiar a decisão da questão e evitar entrar em confronto direto com os setores do funcionalismo público que já se encontram mobilizados em muitos estados.
Mas é necessário ficarmos atentos. A votação foi somente postergada e o PLP continua tramitando em regime de prioridade. Podemos prever que, em breve, o governo federal, utilizando o cabresto da dívida pública, obrigará, primeiro, os entes federados a cortarem seus gastos sociais (inclusive desistindo de ações judiciais que questionam tais dívidas) e, depois, fará o corte em suas próprias contas. Não à realização de concursos públicos, não aos reajustes de vencimentos, não à reestruturação de planos de carreira e não até para pagamento de valores referentes às despesas de exercícios anteriores: tudo isso está previsto no PLP 257/16. Há um escalonamento para esses cortes em três estágios progressivos bem definidos, conforme o nível de comprometimento da receita primária total com pagamento do funcionalismo público. No terceiro estágio, há a

possibilidade de se ampliar os cortes de direitos para todo o conjunto de trabalhadores brasileiros, com a vedação de reajustes do salário mínimo acima dos índices oficiais de inflação.
Ou seja, sem nem ligar o alerta, o governo já apertou fundo o freio e prepara-se para fazer o retorno, invadindo a contramão...

Dicas de sobrevivência:

Dicas de sobrevivência

➔ Ler a íntegra do PLP 257/2016. Acesse: http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2080237. Você pode optar por começar a leitura pela primeira página ou pela página 23, onde começa a exposição de motivos para apresentação desse projeto.

➔ Para saber mais sobre o PL 257/2016, vale ler a nota técnica do DIEESE sobre o assunto, divulgada em abril de 2016:
http://www.dieese.org.br/notatecnica/2016/notaTec158PLP257-2016.pdf [**Leia aqui**]

CONSUP AVANÇA NA REVISÃO DO ESTATUTO

O Conselho Superior avançou bastante no processo de revisão do Estatuto do Colégio, nas sessões realizadas em 19 e 30 de maio.
Merecem destaque a inclusão dos estudantes no Conepe (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão) e a participação dos responsáveis nas eleições para a Reitoria.
A situação da Unidade de Educação Infantil na estrutura organizacional da escola também foi debatida e decidida no Conselho. Sobre este assunto, um grupo de conselheiros divulgou o documento que segue e uma nota em resposta à matéria publicada no site do Colégio (anexo).

A EDUCAÇÃO INFANTIL NA REVISÃO DO ESTATUTO DO COLÉGIO PEDRO II

Vivemos um momento político que conclama à luta e à união os segmentos sociais que defendem o respeito às regras democráticas estabelecidas e a ampliação de direitos. Na educação pública em particular, graves ameaças nos são apresentadas diariamente, por grupos que, ganhando cada vez mais espaço político-institucional, propõem limites questionáveis para a utilização dos recursos financeiros, para a livre circulação de ideias, para a diversidade de concepções político-pedagógicas no ambiente escolar.

O grupo que assina este documento faz parte daqueles e daquelas que em nossa escola sempre buscaram ampliar a experiência democrática, viabilizando momentos e espaços de discussão e de deliberação coletiva e criando canais de diálogo que garantam a transparência e a legitimidade nas ações.
No Conselho Superior, propusemos e organizamos um processo de discussão que visava a garantir a participação de toda a comunidade escolar na necessária revisão do Estatuto, elaborado no ano de 2012, a poucas mãos, em curtíssimo espaço de tempo e modificado por iniciativa da atual Reitoria no final de 2013. Do processo constaram, desde abril de 2014, cinco audiências públicas, discussões organizadas nos *campi* pelas direções-gerais e por grupos de trabalho, abertura de e-mail para envio de emendas, possibilidade de envio de emendas através dos conselheiros e várias sessões (sempre abertas) do Conselho.
Importante acrescentar que, tão logo tomou posse, o novo Reitor do CPII, à revelia do CONSUP, concretizou mudanças na estrutura organizacional do colégio, submetendo-as *a posteriori* ao CONSUP, que então as referendou. Em seguida, a atual gestão, promoveu, mais uma vez à revelia do Conselho Superior, sem esperar o processo de revisão estatutária, nova alteração desvinculando a Educação infantil do *Campus* Realengo I.
Cabe esclarecer que, segundo a legislação vigente, somente o Ministério da Educação, através de inclusão na Lei que normatiza o CPII e demais Institutos Federais, poderia criar *Campus* Escolar. Até hoje o que existia no Colégio Pedro II, em relação à então criada "Unidade de Educação Infantil de Realengo" era uma medida que não encontrava amparo legal seja internamente, seja junto ao Ministério da Educação. A partir da premissa de que o Colégio não poderia criar um *Campus*, o debate se deu, ao longo de todo o processo e na sessão do CONSUP realizada no dia 30 de maio de 2016, quanto à vinculação orçamentária e administrativa da Educação Infantil, seja junto à Reitoria, seja junto a Realengo I.
Em relação à Educação Infantil, cumpre ainda registrar que propostas de emendas foram enviadas pelo *Campus* São Cristóvão III e pelo GT/ADCPII no sentido de incluir a Unidade de Educação Infantil no Estatuto, já que ela funcionava de forma diferenciada e não era citada na lei máxima da escola. Também a Reitoria apresentou proposta que referendasse o já praticado: uma Unidade vinculada à Reitoria, mas com *status* de *Campus*. Durante os debates realizados no Conselho, foi apresentada a possibilidade de a Educação Infantil voltar a ser vinculada ao *Campus* Realengo I. Essa última proposta foi divulgada para os servidores que atuam na Educação Infantil como o desejo de um grupo do Conselho Superior de acabar com a Educação Infantil, de atacar sua autonomia e suas especificidades. Decidimos, então, realizar uma das Audiências Públicas especialmente para tratar da Educação Infantil, para discutirmos juntos o lugar da mais nova etapa da Educação Básica do Colégio na estrutura organizacional, o que aconteceu em 16 de abril de 2015.
Os conselheiros se depararam com a realidade da Educação Infantil em nossa instituição: uma escola em construção, como deveria ser, mas com muitas lacunas, com servidores alijados de importantes processos e discussões da escola. Alguns de nós alertamos sobre a necessidade de criação do Departamento de Educação Infantil, passo importante para a inserção desta etapa da educação básica na escola, nos diversos fóruns pedagógicos de que dispomos. Outros destacamos a necessidade de eleições para a coordenação setorial, mecanismo de participação decisivo numa gestão democrática. A Reitoria apressou-se em criar o Departamento de Educação Infantil, atendendo à crescente demanda. Pode-se avaliar que essa discussão acelerou a criação desse Departamento.
Na última sessão do CONSUP, realizada no dia 30/05/2016, após longa discussão, foi aprovada a não inclusão da Unidade de Educação Infantil no artigo 6º do Estatuto, que trata dos *campi* do Colégio, o que significa, na prática, manter a situação anterior às medidas da nova gestão da Reitoria do CPII.
Vários foram os motivos que nos levaram a votar pela retomada da vinculação da Educação Infantil ao *Campus* Realengo I, dentre os quais destacamos:

- não há espaço político de negociação junto ao MEC para a criação de um novo *campus:* ao contrário, o MEC hoje questiona os 14 que já temos. Além disso, não houve qualquer anúncio por parte da Reitoria quanto ao pedido ao MEC e, consequentemente, quanto à criação de um novo *Campus* para Educação Infantil na estrutura legal do CPII;
- a autonomia pedagógica da Educação Infantil caminha a passos largos com a recente criação do departamento;
- em relação à autonomia administrativa, já existe uma larga experiência em nossa Instituição da convivência de etapas distintas da Educação Básica em vários *Campi,* onde uma mesma Direção encaminha as questões pertinentes de cada etapa, enquanto um conjunto de ações do *Campus* e não como um processo isolado em si mesmo. Fica a pergunta: por que não pode ocorrer o mesmo com a Educação Infantil organizada nos *Campi* I do CPII?!
- a proposta pedagógica realizada pela equipe de Educação Infantil será incluída no PPPI;

- a autonomia financeira hoje na Unidade de Educação Infantil não existe, já que seus recursos estão vinculados à Reitoria. Ao se vincular a um *Campus*, os recursos destinados à Educação Infantil irão direto para esse *Campus*, podendo até serem ampliados, pois os recursos do governo têm vínculo direto com o número de estudantes de cada *Campus*;
- uma possível ampliação da Educação Infantil para outros *campi* exigiria uma estrutura maior de servidores e o Estatuto precisaria também ser modificado para estabelecer esse novo processo em nossa instituição.
- no sistema de cadastramento de estudantes junto ao governo federal (SISTEC), não existe vinculação de estudantes com Reitoria ou com Pró-Reitoria de Instituição isoladamente. Isso facilmente se comprova com o fato de que as crianças que estão sob os cuidados da Educação Infantil estão vinculadas e cadastradas no *Campus* Realengo I;
- não existe na Rede Federal de Ensino estrutura de Unidade Descentralizada ou Polo Avançado que não seja criada a partir da premissa de que se pretende introduzir e construir um novo *Campus*;
- a estrutura organizacional interna que atenderá à Educação Infantil deverá ser mantida, sempre que dela depender a execução da proposta pedagógica, e será regulamentada no Regimento Geral do Colégio e no Regimento Interno do *Campus*;
- a separação territorial e a vinculação com o *Campus* Realengo I também serão regulamentadas no Regimento Geral do Colégio, a ser elaborado em breve. E que fique claro que isso também ocorrerá com outras etapas e modalidades que hoje necessitam desse tipo de regulamentação, como é o caso do PROEJA, 2ª etapa do Ensino Fundamental em convívio com o Ensino Médio, o Médio Integrado;

Cabe destacar, ainda, que discutiremos, em sessão futura do Conselho Superior, como se dará o processo de transição, a ser iniciado após a aprovação do Estatuto. Nenhuma modificação será implementada imediatamente.
Ressaltamos que votamos de acordo com os princípios que nos orientam em nossa atuação cotidiana no Conselho. A compreensão de que a estrutura organizacional da escola deve ser pensada para atender ao pedagógico é um desses princípios. Entendemos que podemos avançar ainda mais na construção de uma Educação Infantil de qualidade em nossa escola se ela puder também estar mais articulada aos *campi* I.
Temos muito a aprender com a Educação Infantil: as concepções de infância, de aprendizagem, de escola. Em nossa avaliação, a nova organização trará ainda mais experiências de aprendizagem e troca para todo o Colégio.
Por fim, gostaríamos de dizer que a realização de audiências públicas serve para que os seus participantes possam acumular e trocar informações e ideias a respeito do conteúdo tratado nessas audiências. Mas isso não significa a concordância dos que têm representatividade nos segmentos que compõem o CONSUP. Lá representamos todos os TAEs, Estudantes, Docentes, Responsáveis, Dirigentes e Ex-Alunos, lotados na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, no Ensino Médio, no PROEJA, no Ensino Integrado e na Pós-Graduação.

Defendemos e tratamos, enfim, dos interesses de todo o Colégio Pedro II.
Agora, vamos à regulamentação do Regimento Geral do CPII e do Regimento Interno dos *campi*.

Elaine Barbosa
Elizabeth Dutra
Manoel Almeida
Neila Espindola
Tarcísio Motta
William Carvalho

INFORMES JURÍDICOS: Plantões de Junho e Julho

Caro associado, procure seus direitos e entre em contato com os plantões jurídicos da Associação de Docentes do Colégio Pedro II. Em junho de 2016, o plantão jurídico da ADCPII ocorrerá nos dias 09 (quinta-feira) e 22 (quarta-feira). Em julho, nos dias 05 (terça-feira) e 20 (quarta-feira), sempre no horário de 11h30min às 13h30min.

ATENÇÃO PARA AS ATIVIDADES DA ADCPII & CESTUR

ADCPII
ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES DO COLÉGIO PEDRO II

& CESTUR *convidam*

Encontro dos Aposentados da ADCPII

Museu do Amanhã e Pedra do Sal,

com "esticada" no bar Angu do Gomes (Largo da Prainha).

Sexta dia 24/06, encontro às 13h30min

em frente ao Museu do Amanhã.

Confirme sua presença até 23/06!

Tel.: 2580-0783/3860-1194/9388-8180
E-mail: adcpii@gmail.com
secretaria@adcpii.com.br

FLIP

Ana Cristina Cesar
Autora homenageada da Flip 2016

estou atrás

do despojamento mais inteiro
da simplicidade mais erma
da palavra mais recém-nascida
do inteiro mais despojado
do ermo mais simples
do nascimento a mais da palavra

ADCPII
ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES DO COLÉGIO PEDRO II

XIV FESTA LITERÁRIA DE PARATY

29 de junho a 3 de julho 2016

A ADCPII subsidia a participação de seus associados, na FLIP (Festa Literária Internacional de Paraty)

Período de inscrição:
de 1 a 15/06,
até às 17h,
(por telefone ou pessoalmente)

Data do sorteio:
17/06, às 12h,
na sede da ADCPII

Confirmação do resultado do sorteio:
Até 21/06

1. Selecionados por sorteio, 5 (cinco) professores(as) terão passagem e hospedagem (incluindo café da manhã) pagas pela Associação.
2. Terão preferência os(as) docentes que ainda não foram contemplados(as) nas outras edições da FLIP e que possam participar dos 4 dias do evento.

Também faremos reserva para os(as) professores(as) que queiram participar da FLIP, mesmo que não tenham sido sorteados. Nossa disponibilidade é de 3 (três) lugares (um quarto triplo) que serão preenchidos de acordo com a ordem de inscrição. As despesas de hospedagem e passagem ficarão por conta do(a) Associado(a) que não tiver sido sorteado(a).

Informe-se na ADCPII sobre o valor e as condições de pagamento.

Tel.: 2580-0783/3860-1194/9388-8180
E-mail: adcpii@gmail.com
secretaria@adcpii.com.br

➔ Visita a Ilha de Boa Viagem

Visita guiada à Ilha de Boa Viagem, almoço e passeio pelos museus (Solar do Jambeiro e Museu do Ingá).

Domingo dia **17 de julho de 2016**, encontro no Campus São Cristóvão às 9h30min. Haverá disponibilidade de transporte (ônibus ou van). O valor do transporte será dividido entre os interessados. Para tanto, confirme na ADCPII seu interesse no transporte alugado pela associação até o dia 11 de julho.

Para os que vão com transporte próprio, o horário de encontro é às 10h30min, na Ilha de Boa Viagem, Niterói.

➔ Passeio para Foz de Iguaçu

A ADCPII promove, no período de **14 a 19 de agosto de 2016**, período de recesso escolar, um passeio para Foz de Iguaçu. A hospedagem será no Hotel Águas do Iguaçu 3 estrelas .

O pacote está sendo viabilizado pela Operadora de turismo – LOUMAR TURISMO e inclui:

- diárias com café da manhã;
- translado de chegada e saída;
- translado às Cataratas Brasileiras com guia;
- translado para as Cataratas Argentinas com guia;
- ingresso do parque das aves;
- passagem aérea ida e volta com taxas.

As condições de pagamento são as seguintes:

- valor, por pessoa, é de, aproximadamente, R$1.450,00 (cotação em maio);
- Para quem desejar ficar em apartamento individual, o valor é de R$1.650,00 para o mesmo pacote;
- Criança que tenha até 2 anos incompletos, não paga. Acima de 2 anos até 06 anos, o valor é de R$750,00;
- acima de 07 a 11 anos, criança paga R$980,00;
- acompanhantes não associados pagarão uma taxa suplementar de R$ 40,00, na ADCPII;
- pagamento em cartão de crédito poderão ser parcelados em até 10 vezes sem juros ou em boleto bancário.

Para confirmar sua ida, é necessário se inscrever na ADCPII no período **entre 6 e 13 de junho**. Na ocasião, haverá a confirmação exata do valor do pacote (pois dependemos da tarifa da passagem de avião). Também informaremos como o interessado poderá pagar o passeio.

Atenciosamente,

Diretoria da ADCPII